



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| | |
|----------------------|------------------|
| Câmara de Vereadores | |
| Fl. <i>72</i> | Rubrica <i>j</i> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

fhi
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1533

Data 20/06/18
9:00

Ofício nº 118/2018

Serafina Corrêa, 19 de junho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 35/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 35/2018** que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 18/06/2018.

Respeitosamente,

Sérgio Antônio Massolini
Sérgio Antônio Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| | |
|----------------------|-----------|
| Câmara de Vereadores | |
| Fl. 23 | Rubrica J |

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.894.559/0001-20, com sede na Linha Benjamin Constant, s/n, Capela Nossa Senhora da Saúde, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 26.187,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais), mediante formalização de contrato administrativo.

Parágrafo único. O repasse de valores de que trata o *caput* será efetuado em parcela única e tem o objetivo de custear despesas na revitalização da rede de água da comunidade.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da conclusão da obra.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO
20.722.0173.1153 Auxílio a entidades sem fins lucrativos
4.4.50.42.00 Auxílios

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 19 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal